



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 02/2019 - EDITAL PIBIC 2019

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), pelo edital de seleção de bolsas PIBIC, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	28/06/2019
Inscrição dos candidatos	28/06/19 a 12/07/19*
Avaliação dos candidatos	15/07/19 a 17/07/2019
Divulgação resultado preliminar	17/07/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	18/07/2019 (até 15h)
Análise Recursos	19/07/2019
Divulgação do Resultado Final	19/07/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28/06/19 a 12/07/19*

2.2 Local: Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar e-mail para evelyndotto.vet@gmail.com, informando: nome completo, telefone para contato, curso e universidade que realiza a graduação, bem como semestre atual, e o que fez se interessar pela iniciação científica no Setor de Virologia. Além disso, deverá anexar no e-mail o histórico escolar simplificado disponível no portal do aluno. Será encaminhado e-mail confirmatório da inscrição com as informações referentes à entrevista.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Avaliação de histórico escolar simplificado.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0 (5,0 da entrevista e 5,0 do histórico escolar). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 Bolsa: valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até doze meses, a partir de 01/08/2019.

4.2 Vagas: 02

01 vaga no projeto No. 048111 (Imunogenicidade e inocuidade de vacinas vetoriais para animais domésticos) – Bolsa PIBIC, Coordenador Prof. Eduardo Furtado Flores.

01 vaga no projeto No. 047735 (Caracterização e análise filogenética de amostras de vírus da raiva do Rio Grande do Sul e desenvolvimento de um teste rt-PCR em tempo real para diagnóstico) – Bolsa PIBIC Coordenador Prof. Rudi Weiblen.

4.3 Período da bolsa: 01/08/2019 a 31/07/2020

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Medicina Veterinária até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir **conta-corrente** pessoal no Banco do Brasil S.A., para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta, ou conta de terceiros.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social (RN 017/2006 - CNPq).

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 O bolsista deverá apresentar até 2020, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Setor de Virologia, que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://setordevirologiaufsm.wordpress.com> e por e-mail aos candidatos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Os candidatos que tiverem os dois melhores desempenhos serão contemplados com as bolsas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do laboratório.

6.3.2. Nota na entrevista;

6.3.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail setordevirologia@gmail.com ou pelo telefone 3220-8851.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

Eduardo Furtado Flores
Prof. Tit. DMVP / CCR / UFSM

Rudi Weiblen
Prof. Tit. DMVP / CCR / UFSM